



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 521 ANO 4 | 29 DE MARÇO DE 2022



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SMHS – Área Especial – Quadra 101
CEP: 70.335-900 | – Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretário de Estado de Saúde do DF

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Presidente Substituta

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa do IGESDF

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR

Diretor de Atenção à Saúde

RONAN PEREIRA LIMA

Diretor de Administração e Logística do IGESDF

SUMÁRIO

**COORDENAÇÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA E
QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO.....3**

COORDENAÇÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Informa-se que a **Resolução da Diretoria Executiva RDE.008** que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pela COVID-19/INFLUENZA no âmbito do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal foi atualizada em 29/03/2022, sendo sua principal mudança a aplicação da Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022, que altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica.

Sendo assim, é necessário e obrigatório o comparecimento à Medicina do Trabalho (SESMT) de referência em horário de funcionamento disponível em <https://igesdf.org.br/saude-e-qualidade-no-trabalho/> de TODAS as colaboradoras e servidoras cedidas ao IGESDF que se encontram em período de gestação, com documentos comprobatórios atualizados do estado gravídico a partir da data desta publicação, bem como cartão de vacinas, para serem avaliadas e orientadas quanto ao retorno das atividades presenciais na gestação, assim como o preenchimento e assinatura de documentos para atendimento da legislação vigente.